



PORTARIA Nº 11.289, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Priscila Rocha da Silva Cruz**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2º A servidora **Renata Oliveira Cruz dos Santos**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 3º A servidora **Rita de Cassia da Silva Gonçalves**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2020 a 22/01/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 4º A servidora **Rosana Machado da Silva Costa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 5º A servidora **Sheila Cristina da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 6º A servidora **Silveli Aguetoni Clemente**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 7º A servidora **Silvia Helena Tomas dos Santos**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.



Art. 8º A servidora **Sonia Rodrigues Tavares Siqueira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 9º A servidora **Tanise Nogueira Augusto**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 10. A servidora **Vanessa Pereira da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 11. Ao servidor **Manoel Caligares de Oliveira**, Professor de Educação Física Ensino Infantil – 22hs, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/07/2020 a 22/07/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 12. Ao servidor **Manoel Caligares de Oliveira**, Professor de Educação Física Ensino Infantil – 22hs, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 13. A servidora **Livia de Sousa Munhoz Cavalheiro**, Professor de Inglês – 28hs, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/03/2020 a 19/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 14 de dezembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos